

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.257.574-7/2010, de interesse de **MARIA CAMÉLIA RAMOS REZENDE**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 19 e área anexa, da Quadra F-21, situados às ruas 102 e 102-E, Setor Sul, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE 19 | ÁREA | 456,00m² |
|--|-------------|----------------------------|
| Frente para a Rua 102 | 12,00m | |
| Fundo, confrontando com Viela | 12,00m | |
| Lado direito, confrontando com o Lote 17 e área a ser anexada ao Lote 17 | 38,00m | |
| Lado esquerdo, confrontando com a Rua 102-E | 38,00m | |

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 612, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.148.164-1/2010, de interesse de **ODILON JOSÉ SOARES NETO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos

lotes 08 e 09, da Quadra 03, situados às ruas Trindade e RD-3, Residencial Dezopi, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE 08/09 | ÁREA | 949,00m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para a Rua Trindade | 18,60m | |
| Fundo, confrontando com o Lote 07 | 29,22m | |
| Lado direito, confrontando com os lotes 11 e 10 | 32,49m | |
| Lado esquerdo, confrontando com a Rua RD-3 | 26,85m | |
| Pela linha curva | D=13,578m | |

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 613, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.160.425-5/2010, de interesse de **ROBERTO SILVEIRA NETTO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06 e 07, da Quadra "D5", situados à Avenida Alphaville Flamboyant e Rua Caiapiá, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/07, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE 06/07 | ÁREA | 2.773,65m² |
|---|-------------|------------------------------|
| Frente para a Avenida Alphaville Flamboyant | 36,49+3,57m | |
| Fundo, confrontando com a Rua Caiapiá | 48,10+4,61m | |